

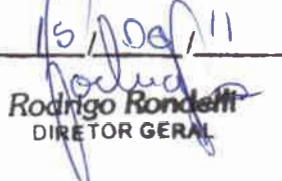


Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2011

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

15/06/11

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**MANTÉM A MENSAGEM DE VETO
Nº 043/2011 AO AUTÓGRAFO DE
LEI Nº 040/2011.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o plenário
aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica mantida a Mensagem de Veto nº 043/2011, do
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 040/2011,
que “**Cria, fixa o valor e a forma de concessão das diárias dos
vereadores e servidores do Poder Legislativo de Santa Teresa – ES.**”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 15 de junho de 2011.


Gervasio Paulo Madalen - PMDB
Presidente


José Maria Degasperi - PT
Vice-Presidente


Evanir Vieira da Silva - PMDB
1ª Secretária